

LEI n° 1.004

Altera redação do Artigo 1º, da Lei 914, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da lei 914, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a urbanização das áreas dos antigos 11º BC (Batalhão de Caçadores), e Matadouro Municipal, podendo para tanto, permutar, desapropriar, ressarcir propriedades de particulares, lotear e contrair empréstimos, bem como tomar todas as iniciativas para o que se menciona.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 29 de abril de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal